

RESOLUÇÃO nº 002/2024-CONSEPE

Teresina-PI, 02 de setembro de 2024

**Aprova o Regulamento das Atividades de Tutoria do Centro  
Universitário UNINOVAFAPI**

CONSIDERANDO que para a oferta de uma educação de qualidade, presencial ou a distância, é necessária uma organização eficiente;

CONSIDERANDO que a Educação a Distância deve suportar oportunidades de interação com as ferramentas de conteúdo, de modo colaborativo e não solitário;

CONSIDERANDO que a construção do pensamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA não deve ser limitada;

CONSIDERANDO que para o desempenho das atividades de tutoria é necessário o domínio das tecnologias de interação;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor da IES, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos da presente Resolução e como seu anexo, o Regulamento das Atividades de Tutoria do UNINOVAFAPI.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco  
Presidente do CONSEPE



## APRESENTAÇÃO

As atividades de Tutoria a Distância do UNINOVAFAPI têm como objetivo proporcionar aos estudantes dos cursos de Graduação um atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos, dentro de um contexto colaborativo. Por meio da atuação de professores/tutores, oferece-se suporte didático-pedagógico para que eventuais dificuldades em conhecimentos prévios de conteúdos curriculares básicos ou específicos, sejam superadas, nas disciplinas ofertadas no âmbito do curso. Essa iniciativa visa garantir que os conteúdos curriculares, presentes na estrutura dos cursos de graduação desta instituição sejam abordados de maneira diferenciada e equilibrada, assegurando a plena inserção dos estudantes no meio acadêmico e contribuindo integralmente para a preparação desses futuros profissionais.

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este regulamento estabelece diretrizes e normas para as atividades de tutoria, com o objetivo de atender às demandas didático-pedagógicas dos cursos de graduação do UNINOVAFAPI.

**Parágrafo Único.** Entende-se por Tutoria a estratégia de ensino e aprendizagem em regime cooperativo, na qual os acadêmicos que desejam e/ou necessitam de assistência adicional em uma disciplina são auxiliados por um professor/tutor e/ou um tutor.

**Art. 2º** A presença de um professor/tutor é obrigatória para o desenvolvimento das disciplinas ofertadas na modalidade a distância.

**Art. 3º** A formação mínima para o exercício da tutoria no UNINOVAFAPI é de especialização *lato sensu*, na área específica ou que tenha afinidade com a área em que pretende atuar.

**Art. 4º** As atividades de tutoria devem atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, incluindo mediação pedagógica, domínio do conteúdo e recursos, e acompanhamento contínuo dos discentes, podendo ocorrer presencialmente.

**Art. 5º** As atividades de tutoria serão periodicamente avaliadas pelos discentes e pela equipe pedagógica do curso e do NEaD por meio de questionários detalhados e feedback estruturado. Os resultados das avaliações serão analisados para implementar ações corretivas e de aperfeiçoamento contínuo. As avaliações serão conduzidas ao final de cada semestre e os resultados serão utilizados para ajustes no planejamento das atividades de tutoria futuras.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS**

**Art. 6º** A equipe de tutoria é composta por profissionais qualificados, que possuem os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para desempenhar suas funções de forma competente e eficaz, garantindo a realização eficiente de suas atividades.

**Art. 7º** As ações de tutoria devem ser pautadas pelas DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) e pelo PPC (Projeto Pedagógico do Curso), além de atender às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no âmbito do curso.

**Parágrafo Único.** Serão realizadas avaliações periódicas para identificar as necessidades de capacitação dos tutores. A instituição fornecerá programas de formação continuada, workshops e treinamentos para os tutores, focando na adoção de práticas criativas e inovadoras que visem a permanência e o sucesso dos discentes. As avaliações identificarão áreas específicas para desenvolvimento e os resultados serão documentados e utilizados para planejar ações de capacitação.

**Art. 8º** A atividade de tutoria tem como objetivos:

- a) Atender aos estudantes em questões relacionadas ao processo de aprendizagem, fornecendo a orientação necessária para alcançar os objetivos de formação em cada curso.
- b) Apoiar os discentes e promover confiança no estudo, incentivando um envolvimento mais profundo com o conteúdo programático.
- c) Estimular o desenvolvimento e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras.
- d) Proporcionar aos professores/tutores oportunidades de aprimoramento profissional e realização pessoal através do desenvolvimento de atividades acadêmicas.
- e) Contribuir para a formação de profissionais qualificados para a carreira docente.
- f) Auxiliar na melhoria do desempenho no processo de aprendizagem, com o objetivo de reduzir os índices de reprovação e evasão no UNINOVAFAPI
- g) Fortalecer o vínculo entre tutores e acadêmicos da IES, apoiando e incentivando a prática de aprendizagem cooperativa e colaborativa.

**Art. 9º** A designação do professor/tutor ou tutor será realizada pela Direção, levando em consideração os seguintes requisitos:

- I. Ser profissional qualificado com experiência, preferencialmente, formação em orientação educativa ou coordenação pedagógica;
- II. Possuir habilidades de negociação e mediação em situações de conflitos;
- III. Demonstrar coerência, flexibilidade e persistência;
- IV. Ter facilidade de relacionamento, especialmente com os acadêmicos;
- V. Possuir capacidade de trabalho em equipe.

**Art. 10.** O professor/tutor ou tutor deve ter experiência em educação a distância, permitindo identificar as dificuldades dos discentes, apresentar o conteúdo de forma adequada às características da turma, oferecer exemplos contextualizados com os conteúdos curriculares e elaborar atividades específicas em colaboração com os docentes para apoiar a aprendizagem de alunos com dificuldades, além de adotar práticas inovadoras e comprovadamente eficazes no contexto acadêmico.

**Art. 11.** O professor/tutor deve, com sua experiência, fornecer suporte às atividades dos discentes, realizar mediação pedagógica, demonstrar aptidão no que tange relacionamento com os estudantes, aprimorar os processos de ensino-aprendizagem e orientar os acadêmicos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliem sua formação.

**Art. 12.** Deverá haver uma interação, detalhada no PPC, que assegure a mediação e articulação entre professor/tutor, docentes e coordenador de área (e, quando aplicável, gestor da unidade). Um planejamento documentado de interação deve ser realizado para encaminhar questões do curso, e avaliações periódicas serão conduzidas para identificar problemas ou melhorar a interação entre os envolvidos.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento, por parte dos professores/tutores ou tutores, das regras, normas, determinações deliberadas pela instituição, poderá resultar em sua substituição.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO TUTOR**

**Art. 13.** O professor/tutor ou tutor deve atuar como mediador e orientador das atividades, acompanhando o desenvolvimento de cada estudante e turma, especialmente por meio dos recursos e instrumentos oferecidos pelos Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (AVA), bem como por outras formas de comunicação. Para tanto, cabe aos tutores realizarem as seguintes atividades:

- a) Mediar a compreensão do material didático da unidade curricular por meio de discussões nos fóruns no AVA.
- b) Indicar bibliografia complementar que contribua para o aprendizado do discente.
- c) Utilizar constantemente a Biblioteca Virtual como fonte de pesquisa para o desenvolvimento das aulas e produção de atividades.
- d) Acompanhar os prazos para o cumprimento das atividades pelos alunos.
- e) Supervisionar o acesso dos estudantes ao AVA e estimular a leitura dos materiais e a resolução das atividades propostas.
- f) Fornecer feedback constante aos alunos e responder prontamente às suas solicitações.
- g) Notificar regularmente o NEaD sobre casos de estudantes com baixo acesso, problemas de navegação e questões administrativas.
- h) Participar de reuniões periódicas com as coordenações de cursos e com o NEaD.
- i) Produzir as avaliações das Unidades Curriculares.
- j) Corrigir os trabalhos produzidos pelos estudantes.
- k) Assegurar o cumprimento do Calendário Acadêmico e do Cronograma de Atividades.
- l) Realizar videoconferências para sanar dúvidas e auxiliar na assimilação do conteúdo, tendo a preparação do aluno como ideia central na construção do pensar.
- m) Fomentar o desenvolvimento de habilidades de autogestão nos alunos, incentivando-os a utilizar os recursos do AVA de maneira proativa e independente.

## **CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO**

**Art. 14.** O acompanhamento das atividades dos tutores será realizado pela Coordenação de cada curso, em colaboração com o NEaD. Cabe ao NEaD produzir relatórios de desempenho, conforme diretrizes definidas pela sua Direção, para fins de análise e avaliação.

**Art. 15.** A cada semestre, os estudantes que cursam disciplinas ofertadas a distância avaliarão as atividades de tutoria por meio de questionários elaborados pela equipe do NEaD.

Art. Anualmente, a CPA aplicará questionários para avaliar as atividades de tutoria nas disciplinas oferecidas a distância.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** O limite máximo de alunos que um tutor pode assumir em suas turmas é estabelecido de acordo com critérios da Direção do NEaD.



**Art. 17.** O desenvolvimento das atividades de tutoria tem duração de um semestre (20 semanas), sendo encerradas após a entrega das notas finais dos estudantes e do cumprimento de todas as demandas da Coordenação do NEaD relacionadas às turmas sob responsabilidade do tutor.

**Art. 18.** Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo CONSEPE, revogadas todas as demais disposições em contrário.

